CÂMARA MUNICIPAL DE
CABROBÓ

**RESOLUÇÃO Nº: 2/2023**

**EMENTA:** Modifica o Inciso I do Art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabrobó e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABROBÓ**, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Inciso I do Art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabrobó passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. A Câmara Municipal se reunirá:

I – ordinariamente, de 15 de janeiro a 15 de dezembro, quando convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, semanalmente às segundas feiras, às 18h30min, não podendo ser realizada mais de uma reunião ordinária por dia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabrobó, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

**Paulo Gonçalves do Nascimento**
Presidente